

DECRETO Nº 2.432/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 X de 16 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 66.500,00
(Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) classificado na seguinte dotação
orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	2041	6.500,00
0502	339030000000	2046	42.000,00
0602	339030000000	2154	1.000,00
1001	339030000000	2272	5.000,00
1001	339039000000	2175	12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 66.500,00(Sessenta e Seis
Mil e Quinhentos Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	2122	500,00
0301	339030000000	2184	1.000,00
0301	339031000000	2041	500,00
0301	339032000000	2041	1.500,00
0301	339036000000	2041	500,00
0301	339039000000	2122	2.500,00
0501	449052000000	1014	42.000,00
0602	339036000000	2154	1.000,00
1001	339014000000	2175	2.500,00
1001	339030000000	1096	1.000,00
1001	339030000000	1228	3.000,00

1001	339030000000	2177	2.000,00
1001	339030000000	2178	2.000,00
1001	339033000000	2175	500,00
1001	339039000000	1228	1.000,00
1001	339039000000	2178	3.000,00
1001	449051000000	1228	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
06 de DEZEMBRO de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento